

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 1 Bolsa de Investigação (BI) para Mestrando

Encontra-se aberto o concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestrando no âmbito do projeto “Novas perspetivas sobre o envolvimento dos jovens em risco costeiro”, “17135; ALGARVE-FEDER-00853600 & Lisboa2030-FEDER-00853600”, co-financiado pelo Programa Algarve2030, Lisboa2030 pelo Portugal2030 e pela União Europeia, e por Fundos Nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Audiovisual e Multimédia, Ciências do Ambiente, Ciências da Comunicação, Ciências da Educação ou áreas afins.

2. Requisitos de admissão:

- a) Licenciatura;
- b) Inscrição num ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.

Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:

- a) Experiência de produção de conteúdos audiovisuais;
- b) Experiência / interesse na área das ciências do ambiente;
- c) Experiência de utilização das metodologias grupos de foco e entrevistas semi-estruturadas;

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

3. Plano de trabalhos: As atividades a desenvolver no âmbito deste projeto incluem, mas não se limitam a:

- a) Desenvolver três produtos de comunicação diferentes sobre riscos costeiros em co-criação com adolescentes: um vídeo, uma banda desenhada e um terceiro produto multimédia a definir de acordo com as preferências dos adolescentes;
- b) Documentar e analisar os produtos de co-criação desenvolvidos no âmbito do projeto;
- c) Dinamizar grupos de foco e fazer entrevistas semi-estruturadas no âmbito do projeto;
- d) Participar na produção de conteúdos de divulgação científica, nomeadamente no desenvolvimento de textos, vídeos e outras iniciativas de disseminação associadas ao projeto.

- 4. Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/01/RBi_Republicado_2025.pdf
- 5. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação ICNOVA – Instituto de Comunicação da NOVA, sediado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação científica do professor António Granado
- 6. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 16 (dezassexes) meses, com início previsto em outubro de 2026.
- 7. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 090,98 (mil e noventa euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular (1ª fase) – 75%
- Entrevista (2ª fase) – 25%

8.2. A primeira fase consistirá em avaliação curricular (formação e atividade na área de intervenção do projeto - 50%; experiência profissional - 50%), em que cada candidato obterá uma classificação de 0 a 20 valores.

8.3. Passarão à segunda fase de entrevista, que pode ser presencial ou online, as/os candidatas/os com nota igual ou superior a 15 valores.

8.4 Na fase da entrevista, a prestação das/os candidatas/os será novamente avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo selecionado a/o candidata/o com melhor classificação final.

9. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor António Granado (Presidente), NOVA FCSH;

Professor Doutor Paulo Nuno Vicente (1º vogal efetivo, NOVA FCSH), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Professora Doutora Dora Santos Silva (2º vogal efetivo), NOVA FCSH;

Professora Doutora Ana Marta Flores (vogal suplente), NOVA FCSH.

10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 16 de junho a 6 de julho de 2026.

11. Formalização e instrução das candidaturas

- 11.1.** As candidaturas deverão ser entregues, via email, para o endereço icnova@fcsh.unl.pt, até ao dia 6 de julho de 2026. No título do email deve ser colocada a referência do projeto, "FCSH / ICNOVA / SYREN / BI Mestrando_Candidatura".
- 11.2.** As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:
- a) Carta de motivação (máximo 500 palavras), indicando em que medida o perfil do/a candidato/a poderá trazer contributos acrescidos ao projeto;
 - b) Curriculum Vitae detalhado, contendo todos dados de identificação da/o candidata/o;
 - c) Certificado de habilitações (com indicação da classificação final obtida);
 - d) Comprovativo da inscrição em curso de Mestrado;
 - e) Documentos e/ou portefólio comprovativos da experiência adquirida;
 - f) Outros documentos considerados relevantes para a candidatura.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão comunicados por email.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.